



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de janeiro de 1992, para os seguintes valores:


I	- <u>Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	1.416.248,40
	Verba de Representação ...	Cr\$	944.165,66
	Total	Cr\$	2.360.414,06
II	- <u>Vice-Prefeito</u>		
	Subsídio	Cr\$	424.872,58
	Verba de Representação ...	Cr\$	284.480,20
	Total	Cr\$	709.352,78

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA


IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em 27 / 1 / 92

por unanimidade


Presidente da Câmara


LUIZMAR CAETANO DE SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito em 24,15%, a partir de 1º de janeiro de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de dezembro de 1991, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA



IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO